



Comissão Municipal de Geografia e Estatística  
Ata da 1ª Reunião Ordinária  
INSTALAÇÃO DA CMGE E FASE DE ATUALIZAÇÃO DA BASE TERRITORIAL

Aos 19 dias do mês de Agosto de 2009, às 15:00, no SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL, do município, CÓRREGO FUNDO, Estado MG, foi realizada a Reunião Ordinária de Instalação da COMISSÃO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, cuja finalidade, conforme Resolução do Conselho Diretor do IBGE nº. 8/2009, de 04/05/2009, é acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Censo Demográfico 2010, participando e colaborando nos seus aspectos estritamente operacionais, resguardados o sigilo das informações e as orientações e conceitos técnicos definidos pelo IBGE.

A COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA terá como presidente o (a) Senhor(a) PAULO WALTER DE LIMA, representante do IBGE e demais membros relacionados abaixo:

ANTONIO CARLOS DA COSTA - CÂMARA MUNICIPAL DE C. FUNDO  
DÊNES ANDRÉ DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE C. FUNDO  
DIMAS DEON LEAL - ESCOLA MUNICIPAL TEREZA MARIA DE FARIA VAZ  
HILDA BERNARDE DE FARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE C. FUNDO  
MARIA DO CARMO LEAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO  
MARLI DO CARMO DE FARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE C. FUNDO  
NEURIMAR JOSÉ PINTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE C. FUNDO  
NILDA APARECIDA CASTRO FARIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE C. FUNDO

Tomando por base a Resolução 08/2009 e sua regulamentação, a reunião foi convocada e os convites dirigidos aos titulares das instituições convidadas.

O (A) Senhor(a) Presidente, ao abrir os trabalhos, declarou instalada a COMISSÃO MUNICIPAL DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA do Município CÓRREGO FUNDO e, em seguida, apresentou a Resolução do Conselho Diretor do IBGE que normatiza os procedimentos da Comissão, para conhecimento dos membros presentes.

A seguir, o Presidente conduziu a apresentação dos membros e das instituições representadas, agradecendo a indicação e presença das mesmas na Comissão. No desenvolvimento da reunião foram tratados os seguintes assuntos:

#### **1ª PARTE: APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CMGE**

##### **Apresentação do material institucional aos membros da Comissão:**

*Apresentação Oral*

##### **Apresentação dos objetivos e o funcionamento da CMGE.**

*Apresentação Oral*

*Vídeo*

*Material Promocional*

#### **2ª PARTE: BASE TERRITORIAL**

##### **Apresentação dos objetivos do trabalho de atualização da BT.**

*Apresentação Oral*

*Vídeo*

##### **Apresentação dos conceitos de setor censitário e suas finalidades e da estrutura das áreas de divulgação e apuração.**

*Apresentação Oral*

##### **Apresentação dos mapas do município, destacando a importância deste mapeamento e dos conceitos associados para a agilidade da coleta e para a qualidade da cobertura.**

*Sim. De que forma?*

*Mapas Municipais*

##### **Apresentação dos limites municipais e intramunicipais vigentes.**

*Mapas Impressos*

##### **Houve dúvidas a respeito dos limites municipais e intramunicipais?**

*Não.*

##### **Houve dúvida a respeito de localidades/aglomerados próximos das linhas limítrofes com outros municípios?**

*Não.*

##### **Foram identificadas áreas que não constam dos mapas apresentados?**

*Não foi identificada.*

**A atualização da Base Territorial para o Censo 2010 no município:**

*Está em desenvolvimento e necessita de apoio externo ao IBGE (adequação de legislação, melhor identificação de limites, apoio logístico de transporte, etc..) O MUNICÍPIO APRESENTOU UM MAPA ALTERANDO OS LIMITES URBANOS, PORÉM SEM UMA LEI OU DESCRITIVO. FOI INFORMADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO QUE O IBGE AGUARDA COM MAIOR URGÊNCIA POSSÍVEL A LEI QUE ALTERA O PERÍMETRO URBANO E O DESCRITIVO. DEVIDO AO TEMPO, CABERÁ AO IBGE ACEITAR OU NÃO A INCLUSÃO DESSA NOVA LEI. PARA TANTO, O QUE ESTÁ VALENDO É A LEI DE N° 078 DE MARÇO DE 1999.*

**No caso de necessidade de apoio externo, as entidades representadas podem contribuir?**

*Sim. Resumo dos compromissos assumidos:*

*A PREFEITURA SE RESPONSABILIZOU EM MANDAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, PARA CÂMARA, A LEI ALTERANDO O PERÍMETRO URBANO. A PREFEITURA JÁ FOI INFORMADA DE QUE COM A DEMORA, O MUNICÍPIO PODERÁ SER PREJUDICADO EM TERMOS DE POPULAÇÃO URBANA, CASO O IBGE NÃO ACEITE A INCLUSÃO.*

**Outros Assuntos:**

**Recomendações ao representante do IBGE:**

**Relação dos órgãos/entidades que foram convidados e não compareceram:**

*EMATER - TÉCNICO CONVIDADO PELA PRÓPRIA PREFEITURA.*

*A próxima Reunião Ordinária será convocada pelo Presidente da CMGE em data a ser agendada oportunamente, de acordo com o cronograma do Censo. Com a finalidade de constar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes na reunião.*